

LEI Nº 2408

DE 23 DE JUNHO DE 2025

“Altera o Plano Plurianual (2022 a 2025), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente”.

ANDERSON DE AZEVEDO VARGAS, Prefeito Municipal de Tabai,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído a seguinte ação na Lei Municipal nº 1.962/2021, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2022 a 2025, conforme segue abaixo:

Órgão	08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária	02	FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	13	Saúde Cidadã
Atividade	2.389	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DA SAÚDE (INC.FIN.DA APS VALOR NOMINAL PORT.Nº 3493/2024) REC 4500

Art. 2º Fica incluído a seguinte ação na Lei Municipal nº 2.335/2024, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2025 do Município, conforme segue abaixo:

Órgão	08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária	02	FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	13	Saúde Cidadã
Atividade	2.389	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DA SAÚDE (INC.FIN.DA APS VALOR NOMINAL PORT.Nº 3493/2024) REC 4500

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão	08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária	02	FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	13	Saúde Cidadã
Atividade	2.389	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DA SAÚDE (INC.FIN.DA APS VALOR NOMINAL PORT.Nº 3493/2024) REC 4500

Classificação Orçamentária

3.3.3.90.30.00.00.00.00	1107	Material de Consumo	R\$	6.655,16
3.3.3.90.39.00.00.00.00	1108	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
3.3.3.90.40.00.00.00.00	1109	Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ	R\$	20.000,00
			Subtotal	R\$ 28.655,16
			Total	R\$ 28.655,16

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, o valor de R\$ 28.655,16 (vinte e oito mil, seiscentos de cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), de origem do superávit financeiro apurado no final do exercício de 2024, esse recurso advém do Fundo Nacional de Saúde – FNS, Incentivo Financeiro da APS -

Manutenção de Pagamento de Valor Nominal com Base em Exercício Anterior, previsto na Portaria GM/MS nº 3493, de 10 de abril de 2024.

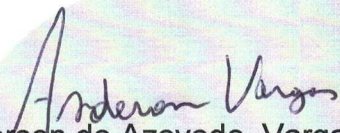
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 23 de junho de 2025.

Registrado e publicado.



Janice Machado de Azevedo
Agente Administrativo Auxiliar



Anderson de Azevedo Vargas
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,

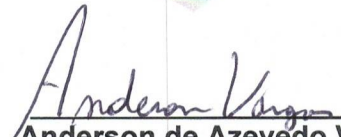
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2025 no valor de R\$ 28.655,16 (vinte e oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos).

O objetivo da abertura de crédito adicional especial na Ação 2.389, será aplicar os recursos advindos do Fundo Nacional de Saúde – FNS, Incentivo Financeiro da APS - Manutenção de Pagamento de Valor Nominal com Base em Exercício Anterior, previsto na Portaria GM/MS nº 3493, de 10 de abril de 2024, na manutenção das atividades da Secretaria da Saúde, como a aquisição de materiais e contratação de serviços à medida da necessidade na Unidade Básica de Saúde - UBS Central, conforme autorizado na Resolução 07/25, de 29 de janeiro de 2025 do Conselho Municipal de Saúde – CMS.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de junho de 2025.


Anderson de Azevedo Vargas
Prefeito Municipal